



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**  
*DACT-Serv. de Obras-Coordenação*

2 de março de 2016

**Assunto: Projeto de decisão de adjudicação da empreitada: "Reforço Estrutural das Lajes do Bloco H do centro escolar de Ponte da Barca"**

Em sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 24/02/2016, e dando cumprimento às disposições previstas no artigo 112º do CCP, foi aberto procedimento concurso através da modalidade de ajuste direto para a execução da empreitada em epígrafe, tendo sido convidada uma única firma para o efeito.

Decorrido o prazo para a entrega da proposta ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, foi a mesma entregue pela empresa convidada, "Costeira – Empreiteiros,S.A", no valor de 47.786,00€ (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis euros).

Após sua análise, conclui-se que a mesma respeita o convite e o caderno de encargos, não ultrapassando o valor base.

Nos termos do artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, que no presente caso é o Câmara Municipal.

Assim, face ao acima referido, estes serviços não vêem inconveniente na decisão de adjudicar a empreitada à empresa "Costeira – Empreiteiros,S.A", no valor de 47.786,00€..

No caso de adjudicação deverá a empresa ser notificada para apresentar os documentos exigidos no ponto 13 do convite e no n.º 1 da alínea a) e b), n.º 2 e n.º 3 do artº 83º do CCP, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, bem como a apresentação da caução de 5% do valor da adjudicação, no montante de 2.389,30 €.

O Técnico Superior  
**MIGUEL**  
**ÂNGELO CUNHA**  
**VELHO DA SILVA**  
Assinado de forma digital  
por MIGUEL ÂNGELO  
CUNHA VELHO DA SILVA  
Dados: 2016.03.02 11:54:52  
Miguel Angelo Cunha Velho da Silva